

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas



Centimfe

Centro Tecnológico da Indústria de Moldes,
Ferramentas Especiais e Plásticos

centimfe.com

engineering & tooling
FROM PORTUGAL

Official Member Nr. PT10080

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

PROPRIEDADE

CENTIMFE - Centro Tecnológico da Indústria de Moldes, Ferramentas Especiais e Plásticos

CONTACTOS

Morada: Zona Industrial do Casal da Lebre
Rua da Espanha, Lote 8
2430-028 Marinha Grande
Tel.: 244 545 600

CONTROLO DE VERSÕES

VERSÃO	DATA	OBSERVAÇÕES
01/2024	25/10/2024	Versão inicial
01/2025	14/02/2025	Versão Atual

Aprovado pelo Diretor Geral,



Glossário de Siglas e Acrónimos

PRR – Plano de Prevenção e Riscos

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção

RGPC – Regulamento Geral Prevenção e Corrupção

CA – Conselho Administração

DG – Direção Geral

GO – Gestão de Operações

AF – Administrativa e Financeira

GP&RH – Gestão de Pessoas e Recursos Humanos

DO – Digitalização Organizacional

EGP – Eng. de Produto

EGPR – Eng. de Processo

MET – Metrologia

I&D – Inovação & Desenvolvimento

SG – Sistemas de Gestão

IE – Inovação Empresarial

Índice

NOTA INTRODUTÓRIA	4
CARATERIZAÇÃO DO CENTIMFE	6
METODOLOGIA	7
RESPONSABILIDADE NO ÂMBITO DO PPR	10
MONITORIZAÇÃO E REVISÃO DO PPR	13
TIPOLOGIAS DE RISCO	15
CONSIDERAÇÕES FINAIS	16
MATRIZ DE RISCO	17
GERAIS E TRANSVERSAIS A TODA A ORGANIZAÇÃO	17
DIREÇÃO GERAL E GESTÃO OPERACIONAL	19
PROCESSO DE COMPRAS	20
CONTABILIDADE E CONTROLO	21

NOTA INTRODUTÓRIA

No alinhamento estratégico de combate à corrupção e fraude, a 18 de março de 2021, o XXII Governo Constitucional, em exercício, aprova a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024¹, através da qual é estabelecida como prioridade a prossecução de medidas corretivas da corrupção, tendo em vista a adoção e implementação de programas de cumprimento normativo, por parte das empresas de média e grande dimensão, de acordo com o conteúdo legal, no combate eficaz dos fenómenos corruptivos, bem como comprometimento das entidades abrangidas, na prevenção, deteção e repressão da corrupção.

Neste sentido, através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021², de 9 de dezembro, é aprovado em anexo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), impondo a adoção de um programa de cumprimento normativo por entidades públicas e privadas, com 50 ou mais trabalhadores, com o objetivo da prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade, devendo o mesmo incluir, pelo menos, os seguintes instrumentos:

- Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR);
- Código de conduta;
- Programa de formação;
- Canal de denúncias.

Neste contexto, tendo em vista o cumprimento das obrigações legais do que impendem sobre o CENTIMFE, define-se com o presente documento a implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)³, tendo sido identificadas, pelos coordenadores das áreas, novas ações corretivas e novos fatores de risco, demonstrando, desta forma, a preocupação de obter uma maior eficácia no controlo interno da instituição e na gestão do risco, em particular, e por via do qual se procede:

- a) Identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor o CENTIMFE a atos de corrupção e infrações conexas, quer seja, no exercício das funções dos órgãos de administração

¹ Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, preconizou, entre outras medidas, a adoção de programas de cumprimento normativo no setor público (programas de *public compliance*), como forma de promoção da ética na ação pública, alargado à necessidade de cumprimento ao setor privado e social na prevenção, deteção e repressão da corrupção.

² Decreto-Lei através do qual é criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa independente definitivamente instalada pela recente Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, que tem a seu cargo a missão de garantir a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas, no uso de poderes de iniciativa, de controlo e de sanção, onde se inclui, obrigatoriamente e entre outros, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

³ Conforme o disposto no n.º 3 do Anexo ao Decreto-Lei .º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

e direção, bem como, o contexto económico e geográfico do setor de atividade e as áreas em que o CENTIMFE desenvolve e promove a sua atividade;

- b) Adoção de medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas.

À luz do cumprimento das obrigações legais inerentes⁴, o presente PPR do CENTIMFE, na sua versão atual, tem como objetivo análise aos processos das várias áreas de estrutura da organização, com destaque para a identificação, em relação a cada área funcional e de suporte, dos riscos, probabilidade de ocorrência, impacto previsível e das medidas preventivas e corretivas, tendentes a reduzir a ocorrência de práticas de corrupção e infrações conexas, na descrição de grandes capítulos:

- Caracterização do CENTIMFE;
- Metodologia;
- Estrutura e Responsabilidades;
- Monitorização e Revisão do PPR;
- Tipologia de Riscos;
- Matrizes de Riscos.

⁴ Conforme o disposto no n.º 3 do Anexo ao Decreto-Lei .º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

CARATERIZAÇÃO DO CENTIMFE

O **CENTIMFE**, criado em 1991, é uma instituição de Utilidade Pública sem fins lucrativos, com mais de 230 Associados, reconhecido como Centro de Tecnologia e Inovação (CTI)⁵, integrando Empresas, as associações sectoriais CEFAMOL - Associação Nacional da Indústria de Moldes e a APIP - Associação Portuguesa da Indústria de Plásticos, e os parceiros públicos, o IAPMEI, o IPQ e as Câmaras Municipais da Marinha Grande, de Leiria, da Batalha, e de Oliveira de Azeméis.

No desenvolvimento de atividades, desde a assistência técnica, ao I&D e transferência tecnológica, passando pela formação especializada, o **CENTIMFE** promove importantes bases para a competitividade Industrial assente na Economia Circular e Indústria 4.0.

O **CENTIMFE** tem como missão posicionar-se como interface de apoio ao desenvolvimento das indústrias de Moldes, Ferramentas Especiais e de Plásticos, através da interação com as empresas destes setores nas suas diferentes funções, atuando como elo de transferência de tecnologia entre o Sistema Científico e Tecnológico, de que é parte integrante, e as Empresas, no quadro do Polo de Competitividade e Tecnologia *Engineering & Tooling* (do qual é parceiro âncora).

O **CENTIMFE** posiciona-se ainda no quadro do Sistema Português da Qualidade (SPQ), como elemento estratégico de suporte e desenvolvimento industrial, e agente de inovação, antecipando, desenvolvendo e transpondo tecnologias e conhecimento para Indústria, no reforço da sua competitividade global.

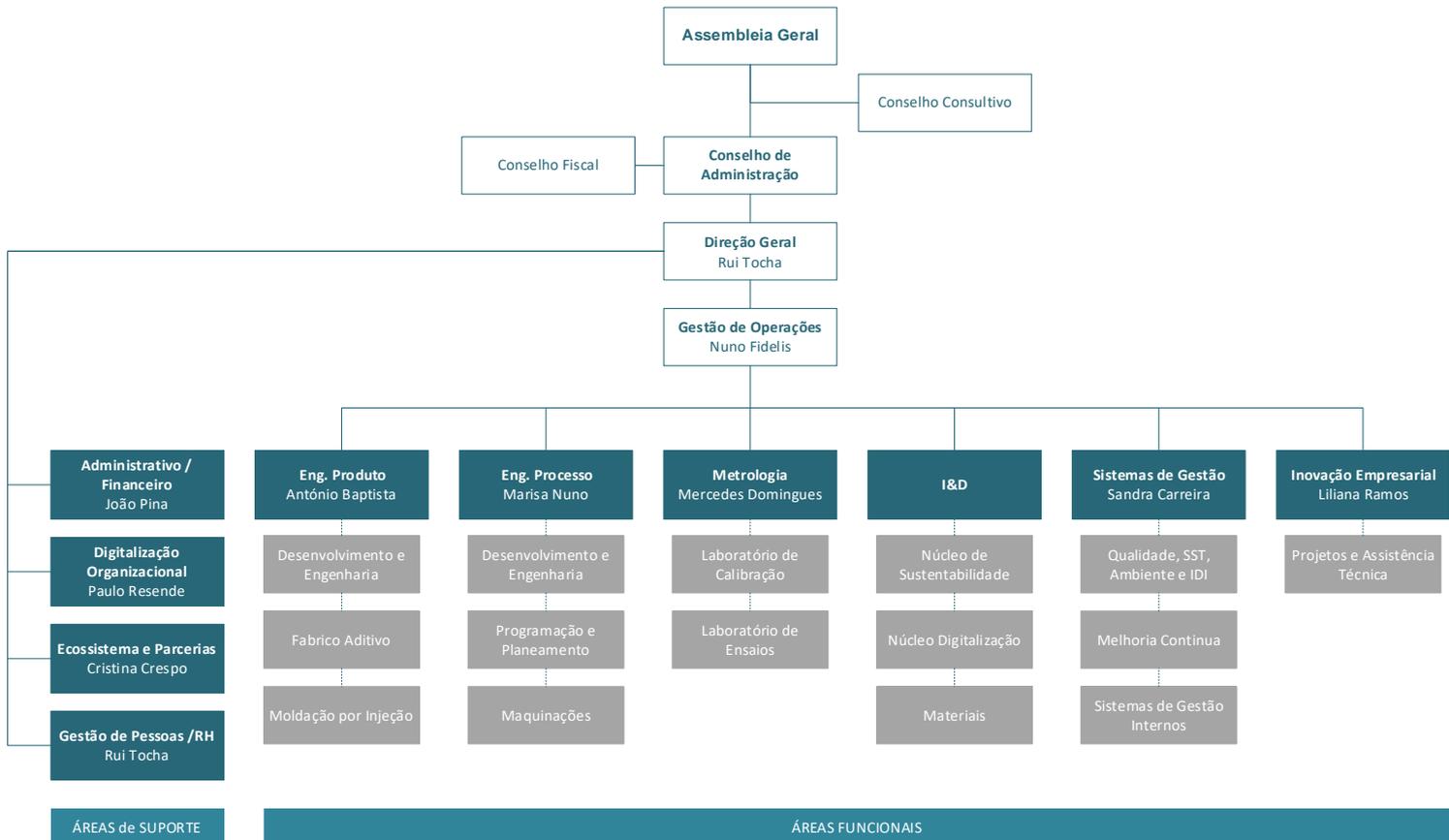
O desenvolvimento da atividade do **CENTIMFE** está assente no contacto muito próximo, juntos dos seus *stakeholders*⁶, permitindo conhecer permanentemente as necessidades do sector e contexto económico, por forma a fornecer soluções específicas, apoio técnico e serviços inovadores, estratégicos e de qualidade às empresas do sector onde atua, à luz do Código de Ética e Conduta Anticorrupção e Infrações Conexas (CEC)⁷, através do qual estabelecem as regras e condutas, complementares ao PRR, na relações e parcerias com todas as entidades com as quais se relaciona.

⁵ Reconhecido como Centro de Tecnologia e Inovação (CTI), com decisão publicada a 08 Ago 2022, por despacho n.º 9799-A/2022 do Secretário de Estado da Economia.

⁶ Empresas nacionais e internacionais, entidades governamentais, gestoras de fundos comunitários e bancárias.

⁷ O CENTIMFE dispõe em sede de instrumento de gestão próprio o Código de Ética e Conduta Anticorrupção e Infrações Conexas (CEC), o qual estabelece, com caráter obrigatório, as medidas e recomendações contra a corrupção e crimes conexos, entre os quais (i) princípios gerais; ; (ii) patrocínios e doações/mecenatos; (iii) relações com fornecedores, prestadores de serviços, consultores, e outros terceiros; (vi) conflitos de interesses.

Neste contexto, à luz do disposto no capítulo IV e V dos Estatutos do **CENTIMFE**⁸, o modelo de *governance* reflete uma estrutura orgânica composta por 2 órgãos não executivos (conselhos de fiscalização e consultivo), 3 unidades direção executiva e 10 unidades de coordenação, que se organizam de acordo com as seguintes áreas de suporte e funcionais:



METODOLOGIA

À luz do disposto na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024⁹, as entidades devem avaliar os riscos de corrupção e suborno associados ao tipo de atividade que desenvolvem, à natureza dos serviços que prestam e ao contexto em que esses serviços são prestados.

Neste sentido, o **CENTIMFE** elabora o presente plano de prevenção ou de gestão de riscos, através do qual são identificados os serviços e/ou atos mais permeáveis ao suborno, ao aproveitamento ou desvio de fundos e ao favorecimento pessoal ou de terceiros, bem como as medidas a adotar para reduzir os riscos e

⁸ Estatutos do CENTIMFE, na sua versão atual, aprovados em sede de Assembleia Geral de 23 de abril de 2024.

⁹ Aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril.

as formas de reação face a práticas ilícitas, nas quatro fases do processo de identificação de riscos e de prevenção de atos ilícitos:

- Planeamento — Identificação dos riscos associados à natureza da atividade e os serviços prestados, assim como respetivas as medidas preventivas;
- Execução — Execução práticas das medidas preventivas identificadas;
- Verificação — Monitorização da aplicação das medidas preventivas por parte do CENTIMFE;
- Atuação — Análise da eficácia do PPR, bem como das eventuais violações comunicadas, e a elaboração de um relatório que permita melhorar, se necessário, o plano e as medidas implementadas.

Assim, o PPR abrange toda a organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, unidades funcionais ou de suporte, e contém:

- a) A **identificação dos riscos** e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas.
- b) As **medidas preventivas e corretivas** que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.
- c) A **análise e classificação dos riscos** de acordo com a sua probabilidade de ocorrência e impacto previsível.

Neste processo, são identificados e avaliados os riscos a que o **CENTIMFE** está exposto, por forma a implementar metodologias de prevenção ao risco de corrupção e infrações conexas, tendo em conta os seguintes aspetos:

- Dimensão e contexto da atividade e área geográfica de atuação;
- Estrutura das participações das organizações envolvidas;
- Estrutura organizacional;
- Número de envolvidos e de terceiros na atividade desenvolvida;
- Relacionamento com entidades públicas governamentais, ao nível nacional e internacional.

No que respeita à metodologia de análise e classificação do risco, o mesmo encontra-se graduado de acordo com as variáveis previstas na alínea b), do n.º 2, do artigo 6.º do RGPC:

- A probabilidade da sua ocorrência;
- O impacto previsível de cada situação identificada.

É da conjugação dos indicadores «probabilidade de ocorrência» e «impacto previsível» (efeito e gravidade caso venha a ocorrer) que se obtém a respetiva graduação do risco.

A **probabilidade de ocorrência** associa-se “sobretudo à existência de medidas preventivas e ao histórico da sua eficácia”, podendo ser classificada de acordo com a seguinte escala:

- **BAIXA:** Possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de evitar o evento com o controlo existente para o tratar;
- **MÉDIA:** Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de evitar o evento através de decisões e ações adicionais relativamente às que já existem;
- **ALTA:** Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de evitar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais. Requer medidas corretivas adicionais.

No que respeita ao **impacto previsível**, o mesmo também é aferido de acordo com o uma escala que inclui três posições:

- **BAIXO:** pode reduzir a eficiência do desempenho ou das atividades operacionais, requerendo revisão de procedimentos ou de calendarizações. Traduz-se sobretudo num impacto interno;
- **MÉDIO:** pode reduzir a eficácia e eficiência das atividades operacionais e dos objetivos a que lhe estão associados, requerendo reorganização de processos ou recursos;
- **ALTO:** Prejuízo na imagem e reputação institucional, ou impacto significativo sobre a estratégia, o desempenho e atividades operacionais.

Na matriz de risco apresentada estão descritos os riscos identificados nas várias áreas de atividade em que o **CENTIMFE** atua, analisados quanto à probabilidade de ocorrência e à gravidade da consequência associada, ou seja, o seu grau de risco bem como a identificação das medidas preventivas associadas à mitigação de cada risco.

Do cruzamento das variáveis «probabilidade» e «impacto», é realizada a classificação do nível de risco, de acordo com a seguinte matriz de risco:

MATRIZ DE AFERIÇÃO DO NÍVEL DE RISCO A PARTIR DOS CRITÉRIOS PROBABILIDADE E IMPACTO PREVISÍVEL				
		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
Impacto Previsível (IP)	BAIXO (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	MÉDIO (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	ALTO (3)	Moderado	Elevado	Máximo

No contexto atual do **CENTIMFE**, tendo em conta a metodologia acima descrita e para o efeito de elaboração do presente PPR, foram executadas as seguintes ações:

1. Foram identificadas as áreas gerais de risco:
 - a. Corrupção;
 - b. Fraude na Obtenção de Subvenções e/ou Subsídios;
 - c. Branqueamento de Capitais;
 - d. Patrocínio e Doações/Mecenato.
2. Foram identificadas as áreas funcionais e de suporte sujeitas às áreas de riscos, acima atrás enunciadas, nesta sequência foram definidos os riscos transversais associados a cada uma delas, bem como a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível da consequência e as medidas preventivas (já adotadas ou planeadas);
3. Foi partilhada, com todos os responsáveis envolvidos, a primeira proposta da matriz de risco no sentido de obter o retorno respetivo por parte dos intervenientes mais diretos em cada processo.

RESPONSABILIDADE NO ÂMBITO DO PPR

De acordo com a definição da ERM - *Enterprise Risk Management* do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), a gestão do risco é definida como “*um processo desenvolvido pela administração, diretores e demais colaboradores de uma organização, aplicado na definição de uma estratégia transversal a toda empresa, concebido para identificar eventos potenciais que possam afetar a organização, e gerir o risco, dentro do nível de risco que a organização está disposta a aceitar, de forma a assegurar um nível de confiança razoável dentro do cumprimento dos objetivos da organização.*”

À luz dos Estatutos do **CENTIMFE**, na sua versão atual, no disposto na alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 33.º, em consonância com a alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º¹⁰, são competências do diretor-geral, nomeadamente (i) orientar e dirigir a atividade técnica do CENTIMFE e praticar todos os atos inerentes à

¹⁰ Compete ao Conselho de Administração a prática dos atos necessários a uma correta gestão do Centro, nos termos da lei e no âmbito das orientações definidas pela Assembleia Geral, e o exercício das competências específicas que lhe forem atribuídas pelos estatutos, nomeadamente fixar a orgânica interna e aprovar os regulamentos internos de funcionamento do CENTIMFE.

sua gestão e (ii) estabelecer a organização interna do Centro e elaborar os regulamentos internos de funcionamento, que submeterá à aprovação do Conselho de Administração.

Neste sentido, é nomeado para o exercício do cargo de Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)¹¹ Rui Jorge Gregório Tocha, enquanto Diretor-Geral do **CENTIMFE**, a quem estão cometidas as funções de monitorização e controlo da execução do Programa de Cumprimento Normativo, bem como da sua revisão, conforme resulta da alínea n.º 2 do artigo 5.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, sem prejuízo das competências legalmente conferidas a outros órgãos ou colaboradores(as) do CENTIMFE.

Sem prejuízo das funções do RCN, os riscos são identificados e validados pelos Coordenadores, que têm a responsabilidade de implementar as estratégias e as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração, de desenvolver processos para medir, monitorizar e controlar os riscos identificados e de manter uma estrutura organizacional que permita identificar claramente as responsabilidades inerentes.

Importa, ainda, referir que os coordenadores das diferentes áreas devem reportar superiormente sempre que surjam riscos elevados ou novos que importe prevenir ou mitigar.

O RCN exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, nas competências delegadas pelo Conselho de Administração, sendo-lhe assegurado pelo **CENTIMFE** o acesso à informação interna e aos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho do cargo.

Por fim, importa não descuidar o papel ativo de cada um dos colaboradores do **CENTIMFE** na gestão de riscos, tomando consciência da sua existência e contribuindo para a implementação e melhoria contínua das medidas de controlo existentes.

No quadro seguinte, são identificados os intervenientes e as respetivas responsabilidades no âmbito da Gestão do Risco do CENTIMFE, no contexto do presente PPR:

¹¹ Cf. MENAC, Guia n.º 1/2023 - setembro, “Os instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção”, p. 19

INTERVINIENTES	RESPONSABILIDADES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer a arquitetura e a estratégia a adotar na gestão de riscos do CENTIMFE; • Aprovar o PPR, determinando a sua execução e, sempre que necessário, impulsionar a sua revisão; • Supervisionar a implementação do PPR, promovendo a adoção das medidas necessárias à prevenção e mitigação dos riscos identificados; • Aprovar a divulgação do PPR aos colaboradores, promover a sua publicação e assegurar as comunicações nos termos legais.
RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO (RCN)	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar os trabalhos de elaboração e revisão do PPR, promovendo o envolvimento e colaboração das diferentes unidades orgânicas; • Assegurar execução e aplicação do PPR, efetuando o acompanhamento e monitorização das medidas preventivas; • Garantir o cumprimento dos prazos de comunicação e publicitação do PPR, bem como, dos relatórios de monitorização/ execução; • Definir as metodologias para a gestão e avaliação das várias tipologias de risco, coordenando a sua aplicação; • Promover a elaboração e revisão do PPR, incluindo a identificação de riscos, a definição de medidas preventivas, com o envolvimento e colaboração das diferentes unidades orgânicas; • Efetuar o acompanhamento e monitorização das medidas preventivas, elaborando os relatórios de avaliação anual e intercalar.
COORDENADORES	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder ao levantamento das principais atividades potenciadoras de riscos na área da sua responsabilidade e identificar as respetivas medidas preventivas, procedendo à classificação e graduação do risco; • Implementar o PPR e asseguram a aplicação das respetivas medidas preventivas; • Realizar o respetivo acompanhamento do RCN, reportando superiormente qualquer ocorrência de risco com gravidade; • Disponibilizar informação junto do RCN para efeitos de monitorização da execução do PPR.
COLABORADORES	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer o PPR em vigor no CENTIMFE e as regras de conduta associadas às suas funções, para contribuir para a melhoria contínua da gestão de riscos; • Apoiar os Coordenadores na implementação do PPR no contexto das suas funções e atividades; • Reportar superiormente qualquer ocorrência de risco com gravidade.

MONITORIZAÇÃO E REVISÃO DO PPR

Aplicação e execução do PPR estão sujeitas ao processo de monitorização permanente, a partir do qual são elaborados, relatórios de avaliação intercalar:

- **No mês de outubro de cada ano**, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou crítico;
- **No mês de abril do ano seguinte** a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Para o efeito de elaboração dos relatórios de avaliação intercalares, acima referidos, o acompanhamento anual do PPR baseia-se na análise das respostas das áreas de suporte e funcionais, através de formulários e ações específicas, pelo RCN ou órgãos ou colaboradores(as) do CENTIMFE, na delegação de competências para o efeito¹², com o objetivo de apresentar os principais resultados e conclusões quanto ao grau de implementação das medidas de prevenção e tratamento do risco, previstas no PPR em vigor.

No seguimento do supramencionado, para efeito de recolha de informação das atividades desenvolvidas pelo **CENTIMFE**, e de aferição das medidas de prevenção adotadas, é definida a seguinte metodologia:

1. Recolha de informação com pedido de envio de informação, junto dos Coordenadores das áreas de suporte e funcionais, com objetivo de procederem à autoavaliação relativamente ao grau de implementação das medidas de prevenção e mitigação dos riscos elencados, através de um ficheiro preparado e disponibilizado pelo RCN, em sede de modelo conforme anexo ao PPR, o qual é atualizado sempre que necessário para obtenção da informação solicitada;
2. Sempre que necessário, são realizadas reuniões de trabalho entre o RCN (e/ou responsável com as devidas competências delegadas) e os elementos Coordenadores com responsabilidade na gestão de risco de cada área de suporte e funcional, procedendo-se à validação do estado de execução das respetivas medidas, considerando o prazo de execução das mesmas e ponderando-se a necessidade de substituição de medidas ou adoção de medidas adicionais;

¹² Conforme o previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º do RGPC

3. Na sequência desta validação e recolha de informação, o RCN procede à compilação e sistematização de todos os contributos e elabora o respetivo relatório de «Monitorização do Plano»¹³.

No que respeita ao grau de execução, para cada medida é colocada a seguinte questão: **qual o estado de execução da medida?** Para esta questão, o ficheiro disponibilizado prevê três possibilidades de resposta:

- **Não iniciada** – no caso de a execução da medida ainda não ter sido iniciada;
- **Em curso** – no caso de estar em execução, mas não se encontrar implementada na sua totalidade, ou não se encontrarem evidências da sua total implementação;
- **Concluída** – no caso de a mesma ter sido totalmente implementada.

Relativamente às medidas não implementadas, é colocada a seguinte questão: **não estando concluída, qual o prazo para a sua execução?** Adicionalmente, no ficheiro disponibilizado consta um campo para recolha de comentários, para o preenchimento por cada unidade de suporte e funcional, ou pelo RCN em contexto das reuniões realizadas.

Neste sentido, infra apresentamos o modelo de ficheiro de recolha de informação¹⁴, junto das unidades de suporte e funcionais:

UNIDADE ORGÂNICA					
MONITORIZAÇÃO					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais a(s) nova(s) medida(s) a adotar?
<i>Medidas descritas no Plano de Prevenção de Riscos aprovado</i>	<i>Indicar, para cada medida, o seu estado de execução, escolhendo uma das opções:</i> • Não implementada • Em curso • Implementada	<i>Descrever, sinteticamente, as razões para a não implementação da medida prevista</i>	<i>Indicar o prazo previsto</i>	<i>Avaliar a eficácia da medida e indicar se deve ou não ser adotada nova medida ou substituir a existente, escolhendo uma das opções:</i> • Não , a medida atual é eficaz • Sim , substituir a medida existente por uma nova • Sim , adotar medida adicional	<i>Descrever a(s) nova(s) medida(s)</i>
1.º momento	2.º momento	3.º momento	4.º momento	5.º momento	6.º momento

¹³ Relatório intercalar do estado de execução do PRR a definir em modelo de sede própria, o qual é divulgado junto das unidades de suporte e funcionais.

¹⁴ Adaptado de MENAC, Guia n.º 1/2023 - setembro, “Os instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção”, p. 21

O Plano de Prevenção de Riscos é revisto a cada três anos ou sempre que se verifiquem alterações legislativas aplicáveis ao **CENTIMFE**, designadamente aquelas que tenham impacto na sua orgânica, atribuições, objetivos, ou alteração de atividades, serviços, instalações, ou sempre que sejam identificados novos riscos ou a necessidade da sua reavaliação ou da sua significância, em função do resultado do relatório de execução anual ou de outros mecanismos de acompanhamento a definir.

TIPOLOGIAS DE RISCO

Neste alinhamento, aproveitou-se o processo inerente à preparação e elaboração do PPR para abarcar uma realidade mais alargada de tipologias de risco, sendo que, no que se refere ao preenchimento das respetivas matrizes, optou-se por considerar os riscos associados a cada unidade orgânica e, adicionalmente, um conjunto de riscos transversais a toda a organização.

De facto, conforme é salientado pelo MENAC¹⁵, por um cuidado de simplificação processual, no *“âmbito do preenchimento de matrizes de levantamento e análise de risco e das correspondentes medidas de prevenção, importa referir que não é inadequado que a matriz contenha também riscos de outra natureza, designadamente os denominados riscos de gestão, uma vez que a metodologia e o racional de tratamento de risco são os mesmos (...)”*.

Assim, no que respeita aos riscos transversais, procurou-se uma análise mais abrangente, em função das diversas atividades e atribuições de cada unidade orgânica, incluindo-se alguns riscos estratégicos, riscos legais e de *compliance* legal, e riscos operacionais:

- **Riscos estratégicos**, decorrentes de iniciativas que visam aumentar os resultados da organização, quer pela utilização de novas fontes de financiamento, consubstanciadas no âmbito de projetos cofinanciados, quer no conjunto dos projetos que comportam uma forte componente de inovação;
- **Riscos operacionais**, que compreendem as atividades, funções, tarefas e operações que possam pôr em risco a prossecução da missão do **CENTIMFE**;

¹⁵ MENAC, Guia n.º 1/2023 - setembro, “Os instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção”, p. 17

- **Riscos *Compliance Legal***, que correspondem ao conjunto de riscos baseados no cumprimento de regras, tendo por fonte quer a legislação, quer processos e procedimentos internos aprovados e que atuam, essencialmente, na gestão dos riscos evitáveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face ao supra descrito, em tudo o que não tenha sido identificado e descrito no presente documento, sem prejuízo da atualização realizada ao Plano de Prevenção de Riscos (PPR), importa salientar que este deverá ser um documento vivo e, portanto, revisto com a necessária regularidade de forma a ser ajustado de acordo com o surgimento de novos riscos e mudanças no ambiente interno e externo, seja do ponto de vista regulatório e conformidade, como hoje é exemplo a evolução da regulação da **adoção da Inteligência Artificial nas empresas**, quer seja do ponto de vista da evolução de novos racionais inerentes ao desenvolvimento da atividade do **CENTIMFE**.

Marinha Grande, 14 de fevereiro de 2025

MATRIZ DE RISCO

GERAIS E TRANSVERSAIS A TODA A ORGANIZAÇÃO

	RISCO POTENCIAL	PROBABILIDADE	IMPACTO	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL
Risco Estratégico	Taxa de execução de projetos cofinanciados baixo	Médio	Alto	Elevado	Promoção de Execução do Plano Estratégico	DG / GO / IE / AF
					Revisão do nível de execução das linhas atividades técnicas face ao nível de execução	
					Criação de estrutura de acompanhamento de projetos	
					Desenvolvimento de modelo de gestão real time	
	Recursos financeiros e humanos insuficientes para o cumprimento dos projetos	Alto	Alto	Máximo	Identificação das prioridades na atividade das várias unidades orgânicas, face às disponibilidades financeiras e de recursos	DG / GO / IE / AF
					Revisão das necessidades aquisitivas de bens e serviços	
Inadequada partilha de responsabilidades na gestão da inovação	Baixo	Médio	Fraco	Aprovação de políticas específicas para gestão de risco associados a processo com elevado grau de inovação incorporada.	DG / GO / IE	
				Elaboração de framework de gestão do risco em inovação como método preferencial de mitigação dos riscos de reputação associados a projetos com potenciais impactos disruptivos		
Risco Compliance Legal	Ausência ou falta de uniformização de procedimentos	Médio	Médio	Moderado	Promover a implementação dos processos internos à medida que vão sendo aprovados pelo CA, através de reuniões internas para apresentação, sensibilização e esclarecimento de dúvidas	DG / GO / SG
	Falta de cumprimento dos procedimentos internos aprovados pelo DG	Médio	Médio	Moderado	Acompanhamento da implementação das recomendações que resultam de auditorias (internas ou externas) de conformidade	Todas as Unidades Orgânicas Executivas, Suporte e Funcionais
					Identificação, discussão e divulgação em sede reuniões de coordenação a criação de novos procedimentos por unidade orgânica	
					Atualização na intranet de todos os processos internos existentes, bem como de uma grelha síntese (nome, descrição sumária, etc.)	
	Conflito de interesses, quer no exercício de funções, quer após a respetiva cessação	Médio	Alto	Elevado	Assinatura de Declaração de Conhecimento e Compromisso do Código de Conduta por todos os que desenvolvem atividade no CENTIMFE ou para o CENTIMFE (colaboradores internos e prestadores de serviços externos, membros de júri, etc.).	DG
					Assinatura de acordos de permanência de pessoal, com reposição de benefício, no caso de saída antecipada ao período antecipado, aquando de formação de longa duração atribuída pelo CENTIMFE	
Assinatura da declaração de inexistência de conflito de interesses, nos termos do Cód. Conduta. e no caso de existência de acumulação de funções, criar procedimento de autorização para efeito.					DG / GP&RH	
Realização de ações de sensibilização ou ações de formação que incluam a temática do conflito de interesses.						
Ocorrência de situações integráveis no conceito de fraude no âmbito dos fundos europeus	Baixo	Alto	Moderado	Comprometimento ativo do CA e divulgação da Política Antifraude no âmbito da gestão de projetos financiados por fundos comunitários.	DG / GO / AF / IE	
				Criação de sistema contabilístico-financeiro através do qual seja garantido a inexistência de duplo financiamento dos mesmos recursos financeiros por fonte de financiamento diferentes		

		PROBABILIDADE	IMPACTO	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	UNIDADE ORGÂNICA RESPONSÁVEL
Risco Compliance Legal	Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informação sigilosa	Média	Alto	Elevado	Assinatura de Acordo de Confidencialidade, por entidades e colaboradores externos e internos, sempre que esteja em causa o acesso a informação sigilosa e sensível.	DG / GO / DO
					Implementação de Políticas de Acesso no contexto das da Cibersegurança dos Sistemas de Informação.	
					Plano de Auditoria Externo aos sistemas de informação, cibersegurança e redes internas	
Risco Compliance Legal	Falta de cumprimento dos prazos e procedimentos inerentes às formalidades administrativas internas	Médio	Médio	Moderado	Verificação da implementação dos processos internos para cedência de informação (universidades, entidades de TI, autoridades judiciais, de fiscalização e auditoria).	DG / GO / DO
					Incremento da utilização da plataforma de gestão documental e ferramentas digitais de apoio à gestão por todas as unidades orgânicas da organização, que permita monitorizar todos os procedimentos inerentes às formalidades administrativas.	
					Promoção e realização de ações de formações internas das ferramentas digitais inerente à atividade transversal do CENTIMFE (ex. SBI, Komidoc, Sistema Pagamentos Antecipados e Urgentes)	
Risco Compliance Legal	Dissimulação ou não deteção de comportamentos de trabalhadores não conformes aos princípios éticos do Código de Conduta	Baixo	Médio	Fraco	Publicação de informação (FAQ's na intranet, por ex.) com descrição das normas e procedimentos inerentes a direitos e deveres dos colaboradores (ajudas de custo, trabalho suplementar, deslocações, parentalidade, etc.), disponibilização de manuais de formação online diretamente através das ferramentas digitais em uso	GO / GP&RH
					Realização de ações de sensibilização a dirigentes e trabalhadores sobre cultura organizacional, riscos de corrupção e medidas de prevenção prevista no Código de Conduta	
Riscos Operacionais	Inadequada decisão de gestão para a continuidade da atividade do CENTIMFE	Baixo	Alto	Moderado	Avaliação do grau de conhecimento e adesão do Código de Conduta pelo trabalhadores e dirigentes, procedendo-se à divulgação anual dos resultados obtidos.	DG / GO / AF
					Análise de impacto de negócio (ex. Relatório de Controlo de Gestão e Anuais)	
					Análise e identificação de cenários de risco (ex. PPR)	
					Sessões de awareness para sensibilização e aumento do nível de maturidade organizacional no âmbito da continuidade da atividade do CENTIMFE	
	Inadequada gestão dos contratos	Médio	Médio	Moderado	Criação de modelo previsionar de tesouraria no horizonte de um ano de antecipação dos fluxos de caixa em tempo real	GO / ES
					Realização de ação de controlo no cumprimento dos Código dos Contratos Públicos, com aumento da eficiência e transparência do processo de compras	
					Monitorização do prazo médio de validação de faturas do responsável no fluxo de aprovação	
					Standardização e centralização do arquivo do processo de tramitação do procedimento aquisitivo	
	Dificuldade de retenção de colaboradores	Baixa	Médio	Fraco	Disponibilização do contrato e demais peças contratuais a cada gestor de contrato interno no CENTIMFE	DG / GP&RH
					Monitorização dos riscos psicossociais para identificação de iniciativas de promoção do bem-estar e valorização dos colaboradores	
Monitorização e reporting dos indicadores do Modelo de Avaliação de Desempenho						
Monitorização do Plano de Formação Interna e Desenvolvimento de Competências						
Elevada dependência de recursos externos para o cumprimento dos objetivos CENTIMFE	Baixo	Médio	Fraco	Promoção de ações de formação por forma a aumentar o desenvolvimento pessoal e de competências, tendo como objetivo avançar atividade económica do CENTIMFE	DG / GP&RH	

DIREÇÃO GERAL E GESTÃO OPERACIONAL

	RISCO POTENCIAL	PROBABILIDADE	IMPACTO	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA
Corrupção	Uso indevido da rede e sistemas de informação do CENTIMFE para prática ilícitas	Médio	Alto	Elevado	Elaboração do Plano de Segurança e Cibersegurança de Sistemas Informação Ações de sensibilização de Cibersegurança e boas práticas ao nível do sistemas de informação Análise e monitorização do acesso de dados da rede do CENTIMFE
	Atribuição de acessos informáticos indevidos	Baixa	Alto	Moderado	Monitorização de acessos aos sistemas de informação do CENTIMFE
	Sujeição da atuação do Conselho de Administração a pressões externas e interesses próprios	Baixa	Médio	Fraco	Envolvimento de todas as unidades orgânicas na elaboração final dos Planos estratégicos e operacionais Realização de reuniões internas periódicas de acompanhamento, avaliação e monitorização dos objetivos, metas e resultados. Avaliação e monitorização dos programas de financiamento, de acordo com os modelos de governação aprovados.
	Utilização indevida de recursos ou de competências, para finalidades diferentes das atribuições legais da organização	Baixa	Médio	Fraco	Avaliação e monitorização do cumprimento de obrigação de duas assinaturas do CA
	Ausência de uniformização de procedimentos, normas, métodos, técnicas ou atuação da organização relativamente a atividades críticas ou prioritárias	Baixa	Médio	Fraco	Monitorização do cumprimento dos regulamentos internos, à luz do Estatutos do CENTIMFE.
	Utilização/divulgação indevida de informação privilegiada	Baixa	Alto	Moderado	Cumprimento dos princípios do Código de Conduta de CENTIMFE
	Deliberações conformes com a legalidade ou procedimentos internos	Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento dos princípios do Código de Conduta e dos Estatutos do CENTIMFE
	Patrocínio e Doações/Mecenato	Aliciamento indevido por contrapartidas económicas e não económicas	Média	Alto	Elevado
Ações de sensibilização na relação entre entidades de código de conduta					

PROCESSO DE COMPRAS

	RISCO POTENCIAL	PROBABILIDADE	IMPACTO	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA
Corrupção	Caderno de encargos, normas técnicas e outras peças processuais pouco claras e/ou com deficiências	Média	Alto	Elevado	Elaboração de fichas técnicas para a necessidade aquisitiva
	Conflito de interesses dos intervenientes (pessoas ou entidades)	Média	Alto	Elevado	Abstenção de voto na decisão de aquisição com relação de conflito de interesse
					Assinatura da declaração de inexistência de conflito de interesses, nos termos do Cód. Conduta. e no caso de existência de acumulação de funções, criar procedimento de autorização para efeito.
	Suborno ou corrupção no processo de compras	Baixa	Alto	Moderado	Qualificação e avaliação de fornecedores
	Inadequada definição dos perfis de responsabilização no processo de compras	Baixa	Alto	Moderado	Avaliação e monitorização do processo de compras
	Insuficiência do enquadramento da necessidade de compra na definição do procedimento	Baixa	Baixo	Mínimo	Análise de histórico e planeamento de compras
	Contratação de entidades não idoneas	Baixa	Médio	Fraco	Qualificação e avaliação de fornecedores
	Estabelecimento de preços e condições de pagamento e/ou fornecimento que não são razoáveis e proporcionais aos serviços/ produtos adquiridos	Baixa	Médio	Fraco	Análise de histórico e planeamento de compras
Cumprimento das regras da transparência de mercado					
Renovação de contratos sem consultas ao mercado e fracionamento de despesas	Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento das regras da transparência de mercado	
				Revisão e planeamento continua das necessidades aquisitivas	
Fraude na Obtenção de Subvenções e/ou Subsídios	Duplo financiamento da despesa	Baixa	Alto	Moderado	Cumprimento e monitorização de Modelo controlo interno
					Certificação legal de contas
Assunção de despesas sem controlo prévio/ cabimentação;	Baixa	Baixo	Mínimo	Cumprimento e monitorização de Modelo controlo interno	
Patrocínio e Doações/Mecenato	Aliciamento indevido por contrapartidas económicas e não económicas	Média	Alto	Elevado	Cumprimento de política de atribuição de donativos
					Ações de sensibilização na relação entre entidades de código de conduta

CONTABILIDADE E CONTROLO

	RISCO POTENCIAL	PROBABILIDADE	IMPACTO	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA
Corrupção	Falhas intencionais nas transações financeiras (pagamentos, recebimentos)	Baixo	Alto	Moderado	Garantir a segregação de funções, entre quem processa no sistema de informação e quem confere
					Garantir que a aplicação informática de gestão financeira permite integrar as diferentes fases de autorização/ execução da despesa em ordem a assegurar segregação de funções e rastreabilidade de decisões
					Garantir que a autorização para pagamento apenas é desencadeada quando existe comprovativo de devida validação da fatura
	Utilização indevida do cartão de crédito	Baixo	Alto	Moderado	Assegurar a segregação de funções entre o colaborador com autorização para efetuar pagamentos com cartão de crédito da empresa e o colaborador responsável pelo controlo dos despesas efetuadas e cruzamento da informação dos processos de compras
	Reduzido acompanhamento do trabalho dos Auditores Externos/Inspetores ou prestação de informação pouco rigorosa ou falsa	Médio	Médio	Moderado	Criação de perfis de acesso ao sistema de contabilidade ERP Primavera, de acordo com as responsabilidades e âmbito de auditoria/inspeção
	Deficiente controlo financeiro na execução de projetos no âmbito de fundos comunitários	Baixo	Alto	Moderado	Integração de Equipa multidisciplinar segregada, no contexto da execução dos contratos financiados por programas comunitários
	Falta de prestação atempada de informação no âmbito dos projetos comunitários	Baixo	Médio	Fraco	Definição de normas de operacionalização de cada projeto, com identificação de ações, responsabilidades e tempos de resposta
	Inadequado processo de registo de todas as operações ao longo do ciclo de despesa, desde o processo de tomada de decisão ao pagamento	Médio	Alto	Elevado	Elaboração conjunta de processo com definição das responsabilidades, registo e circularização da informação de todo o ciclo da despesa, que permita uma adequada rastreabilidade para efeitos de auditoria
Manipulação da informação relacionada com o processamento salarial de trabalhadores, resultando em potenciais pagamentos indevidos	Baixo	Médio	Fraco	Restrição de acessos de consulta e edição do ficheiro de processamento salarial	
				Comparação mensal entre os valores processados com os valores definidos contratualmente e obtenção da justificação para as oscilações encontradas	
				Verificação aleatória de recibos de vencimento e comparação com valores efetivamente pagos	
Fraude na Obtenção de Subvenções e/ou Subsídios	Interações com entidades/ funcionários públicos com o objetivo de influenciar e manipular os critérios e o resultado da candidatura	Baixo	Alto	Moderado	Arquivo da documentação dos processos de candidatura a apoios e financiamentos públicos
	Desvio ou utilização indevida de subsídios e apoios do Governo para fins não relacionados com os pressupostos de atribuição desses subsídios/apoios	Baixo	Alto	Moderado	Reporte, formalização/registo e arquivo das reuniões e/ou interações com entidades e funcionários públicos Existência de uma equipa de colaboradores responsáveis pelo controlo e monitorização da utilização dos fundos, e pelo cumprimento, do ponto de vista operacional, do plano de investimento.
Branqueamento de Capitais	Manipulação das reconciliações de contas correntes de modo a ocultar/manipular transações	Baixo	Baixo	Mínimo	Acompanhamento periódico da conta corrente dos fornecedores e clientes com vista à regularização de saldos e análise de divergências
					Realização de circularizações regulares a terceiros, com principal incidência sobre os de maior risco
	Desvio indevido de fundos por parte de trabalhadores e Administradores com poderes de movimentação de contas bancárias	Baixo	Baixo	Mínimo	Acesso restrito às credenciais de acesso às contas bancárias
					Exigência de um mínimo de duas assinaturas para a abertura de contas bancárias e realização de pagamentos Realização de procedimentos de circularização mensais a Bancos Formalização e condução de procedimentos de abertura e encerramento de contas bancárias